ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Constantina a conceder auxílio financeiro a título de subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Constantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, a título de subvenção social, no valor de até **R$ 13.386,35** (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Os recursos ora repassados são oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias da entidade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos, em até 90 (noventa) dias após o final do exercício de 2020, comprovando a aplicação dos mesmos.

Art. 4º. O presente repasse, a título de subvenção social, será suportado pela seguinte dotação orçamentária específica.

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de setembro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **29/09/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **29/09/2020 a 29/10/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, inscrito no CNPJ sob nº. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXX, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS**, inscrito no CNPJ nº. 04.170.079/0001-50, representada pelo Presidente XXXXXX, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. X.XXX, de XX de XXXXX de 2020, conveniam mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS,** título de subvenção social, recursos esses oriundos de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias contidas no estatuto da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para a execução do objeto, definido na cláusula anterior, o município repassará o valor de até **R$ 13.386,35** (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE: A entidade convenente compromete-se:

I - Aplicar os recursos exclusivamente nas atividades estatutárias da associação.

II – Realizar a prestação de contas dos recursos ora recebidos, no prazo estipulado em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos, em até 90 (noventa) dias após o final do exercício de 2020, comprovando a aplicação dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Servirá de recurso para o pagamento deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Constantina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Estando assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Constantina, XX de XXXXXX de 2020.

XXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS
Entidade

Testemunhas:

1._____ 2. _____
CPF: CPF: